

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - PROCESSO SELETIVO PROJETO PROFESSOR TUTOR

A Dirigente de Ensino - Região Santos, Vanessa de Oliveira Dias, torna pública a Pré-Classificação do Processo Seletivo Projeto Professor Tutor, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto n.º 54.682, de 13-08-2009 e resolução SEDUC n.º 95, de 7 de novembro de 2024, instituído pela resolução SEDUC n.º 46, de 24 de junho de 2024, na rede estadual de ensino por meio de inscrição via Banco de Talentos e entrevista presencial, a ser realizado nas Diretorias de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino.
2. A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
4. O processo de seleção será composto por três etapas: Inscrição via Banco de Talentos, Entrevista e Classificação final.
 - 4.1 Inscrição, de caráter classificatório, será realizada via Banco de Talentos, de acordo com o capítulo III deste edital.
 - 4.2 Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo V deste edital.
 - 4.3 Classificação final, de caráter classificatório, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo VI deste edital.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Tutor ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
2. Para as escolas constantes nos Anexos I, as aulas das turmas de +Língua Portuguesa devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:
 - 2.1 Curso Normal Superior;
 - 2.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - 2.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
 - 2.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
 - 2.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
3. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 2, capítulo II deste edital, as aulas poderão ser atribuídas aos:
 - 3.1 Licenciados em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento;
 - 3.2 Licenciados em Língua Portuguesa;
 - 3.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento.
4. Para as escolas constantes no Anexo I, as aulas das turmas de +Matemática devem ser atribuídas preferencialmente a docentes com as seguintes formações:
 - 4.1 Curso Normal Superior;

- 4.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - 4.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
 - 4.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
 - 4.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
5. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 4 do capítulo II, as aulas poderão ser atribuídas aos:
- 5.1 Licenciados em Matemática;
 - 5.2 Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;
 - 5.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA

1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar a plataforma Banco de Talentos através do site <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>, conforme procedimentos a seguir.
 - 1.1 Após acessar a plataforma Banco de Talentos, o candidato deverá localizar o “PROCESSO PARA PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS 2025”, disponível em “Processos Seletivos em Andamento”, clicar em SAIBA MAIS e em seguida em CADASTRE-SE, preenchendo os seguintes campos.
 - 1.2 O candidato cadastrado será direcionado para realizar a inscrição.
 - 1.3 O candidato sem cadastro deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e, em seguida, realizar a inscrição.

2. Das informações para Inscrições:
 - 2.1 Formação Curricular, conforme disposto no capítulo II deste edital;
 - 2.2 Campo de atuação;
 - 2.3 Selecionar Diretoria de Ensino: o candidato deverá optar por uma das 51 (cinquenta e uma) Diretorias de Ensino participantes deste processo, para fins de classificação, conforme disposto no Anexo II;
 - 2.4 O candidato deverá selecionar o componente de opção (Língua Portuguesa e/ou Matemática);
3. Da Confirmação:
 - 3.1 O candidato deverá certificar-se de todas as informações prestadas, aceitar o termo de ciência e responsabilidade e clicar em enviar.
 - 3.2 Finalizada a inscrição, o sistema emitirá o comprovante de inscrição.
 - 3.3 O Cadastro de Pessoa Física – CPF, deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros.
 - 3.4 Conforme o Decreto n.º 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

CAPÍTULO IV DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1. No dia 30/07/25, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Atribuição da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Tutor para os Anos Finais.
 - 1.2 A Diretoria de Ensino deverá entrevistar, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino, considerando cada componente (Língua Portuguesa e Matemática).
 - 1.3 A Diretoria de Ensino deverá publicar o número de vagas disponíveis para cada componente curricular.
 - 1.4 Não havendo o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas, a Diretoria de Ensino deve entrevistar todos os candidatos classificados.
 - 1.5 Os candidatos inscritos serão classificados e convocados para entrevista de acordo com o vínculo funcional (efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação), respectivamente, tendo em vista a nota obtida na inscrição do processo de Atribuição de Classes e Aulas - 2025.

- 1.5.1 caso haja empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:
 - 1.5.1.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;
 - 1.5.1.2 maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
 - 1.5.1.3 maior número de dependentes (encargos de família);
 - 1.5.1.4 maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 1.6 No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a qualificação exigida (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o capítulo II deste edital.
- 1.7 A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino que o candidato selecionar no ato de inscrição.
- 1.8 A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Projeto de Professor Tutor previstos no artigo 3º da Resolução SEDUC n.º 46 de 24 de junho de 2024.
- 1.9 Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:
 - 1.9.1 Gestão do tempo e espaços;
 - 1.9.2 Integração da prática pedagógica com o desenvolvimento de competências socioemocionais;
 - 1.9.3 Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;
 - 1.9.4 Diagnóstico e acompanhamento do estudante;
 - 1.9.5 - Us de recursos educacionais e tecnológicos.
- 2 A entrevista possui caráter eliminatório.
- 3 Os candidatos convocados para entrevista serão “Deferidos” ou “Indeferidos”.
- 4 Poderá ser encaminhado à Contratação, o candidato que, após a entrevista, for classificado como “Deferido”.
- 5 Cabe à Diretoria de Ensino publicar o resultado das entrevistas. **CAPÍTULO VI**

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os docentes serão classificados por Diretoria de Ensino de inscrição, em ordem decrescente da entrevista, observando-se a habilitação para lecionar, conforme Indicação CEE n.º 213/2021.
2. A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino de opção, na data prevista em cronograma – Anexo III do presente Edital.
3. O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.
2. É de responsabilidade do candidato:
 - 2.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.
 - 2.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
3. Com relação à Entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (Indeferido) correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.
4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.
5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica;
6. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I
LISTA DE ESCOLAS

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	
	+Matemática	+Língua portuguesa
EE Prof Walter Schepis	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano
EE Prof Benevenuto Madureira	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano
EE Prof Jacinto do Amaral Narducci	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano
EE Prof Francisco Paiva de Figueiredo	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano
EE Prof Lucas Nogueira Garcez	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano
EE Prof João Carlos do Rosário Lopes	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano	1 vaga 8º ano e 1 vaga 9º ano

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Das 08h de 08/07/2025 até as 14h 17/07/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (INSCRITOS E QUALIFICADOS)	De 21/07/2025 a 28/07/2025
ENTREVISTA NA DIRETORIA DE ENSINO	30 e 31/07/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (DEFERIDOS E INDEFERIDOS)	04/08/2025

ANEXO III
DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

De acordo com os Itens 1.2 e 1.5 do Capítulo V do presente Edital, segue a lista dos candidatos para entrevista atendo à proporção de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino, respeitando o seu vínculo funcional (**efetivo, não efetivos, contratados e candidatos à contratação**).

Dias das Entrevistas – 30/07/2025 e 31/07/2025

Os candidatos abaixo convocados, deverão participar da entrevista impreterivelmente no horário estabelecido no cronograma, não sendo possível a participação em outro dia e horário.

É de inteira responsabilidade do candidato a organização de equipamentos tecnológicos ou outros meios necessários para a participação das entrevistas, isentando o ESTADO/ Secretaria da Educação/Diretoria de Ensino de qualquer ônus por possíveis eventos climáticos ou sinistros, que impeçam a realização de sua entrevista.

Informamos que as entrevistas serão gravadas para registro do Processo de Credenciamento.

Segue link contendo o cronograma de entrevistas:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1PfeFs41pargZjmbID7NGPwoLjVOWlge/edit?usp=sharing&ouid=113530403800488436235&rtpof=true&sd=true>

Vanessa de Oliveira Dias
Dirigente Regional de Ensino